



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 047/2019 ANO X

Divulgação: sexta-feira, 15 de março de 2019

Publicação: segunda-feira, 18 de março de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.149, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.990, de 9 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução n. 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n. 18.0.000001235-8;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....
III - esteja cursando, no momento da convocação para a vaga, do quinto ao oitavo período, ou período equivalente em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos, para estágio de nível superior; e o segundo ano letivo, para o estágio de nível médio profissionalizante, observados os critérios definidos em edital de convocação para a seleção pública de estagiários;

IV - REVOGADO;

.....
Art. 9º As atividades de estágio serão exercidas nas unidades da Justiça Militar constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 10

.....
§ 2º - REVOGADO

§ 3º - REVOGADO

§ 4º Os estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de estágio a eles reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência e, sendo aprovados nas duas opções, serão convocados para o preenchimento da vaga de ampla concorrência, caso haja mais candidatos concorrendo à vaga.

§ 5º O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência, quando convocado para preencher a vaga de estágio, será submetido a perícia médica pela Gerência de Saúde do Trabalho do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Gersat, devendo apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

Art. 10-A. Vinte por cento das vagas de estágio existentes na Justiça Militar serão destinadas a estagiários negros.

§ 1º Poderão concorrer às vagas descritas no *caput* aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas de estágio a eles reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência e, sendo aprovados nas duas opções, serão convocados para o preenchimento da vaga de ampla concorrência.

§ 3º Os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos, quando convocados, a verificação presencial da condição declarada para concorrer às vagas de estágio destinadas aos estudantes negros.

§ 4º Para realizar o procedimento de verificação descrito no *caput*, será formada uma Comissão composta por três pessoas designadas pelo Presidente do Tribunal, que considerará o fenótipo apresentado pelo estudante.

§ 5º Será considerado negro o estudante que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão.

§ 6º Os estudantes que não forem considerados negros pela Comissão ou não comparecerem ao procedimento de verificação seguirão no certame, mas disputando apenas as vagas de estágio destinadas à ampla concorrência ou àquelas reservadas às pessoas com deficiência quando for o caso, desde que tenham pontuação para figurar entre os classificados.

§ 7º Na hipótese de constatação de declaração falsa, os candidatos poderão ser responsabilizados administrativa, civil e penalmente.

Art. 10-B. Os estudantes negros e os que se declararem na condição de pessoa com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas de estágio reservadas a essas duas condições e, sendo aprovados em ambas, deverão manifestar opção por uma delas no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, caso os candidatos não se manifestem, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

§ 2º Na hipótese de não haver estudantes negros ou com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as bolsas de estágio reservadas, as bolsas de estágio remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Art. 13. O recrutamento e a seleção dos candidatos serão realizados pela área de Recursos Humanos, que deverá assegurar que sejam reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros dez e vinte por cento das vagas de estágio, respectivamente.

Art. 15.....

V - em se tratando de estudante com deficiência, laudo médico a que se refere o § 3º do art. 10 desta Portaria;

VI - declaração do estudante acerca da existência ou inexistência do vínculo mencionado no § 1º do art. 8º desta Portaria;

VII - REVOGADO

VIII - certidões de antecedentes criminais emitidas pelas polícias civil e federal.

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO

.....”

Art. 2º O Anexo I da Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre vagas para estágio de nível superior e nível médio profissionalizante, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o art. 9º da Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013)

VAGAS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

Instância	Unidade	Curso	Requisitante	Número de vagas
1ª Instância	1ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
1ª Instância	2ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
1ª Instância	3ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
2ª Instância	Secretaria do Tribunal	Direito	Juiz Presidente	07
2ª Instância	Corregedoria da JME	Direito	Juiz Corregedor	01
2ª Instância	Gerência Judiciária	Direito	Gerente Judiciário	02
2ª Instância	Biblioteca	Biblioteconomia	Juiz Diretor da EJM	01
2ª Instância	Serviço de Comunicação Institucional	Comunicação Social	Chefe de Gabinete	02
2ª Instância	Gerência de Informática	Ciência da Computação	Gerente de Informática	01

2ª Instância	Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica (Nege)	Administração Pública	Juiz Presidente do Nege	01
VAGAS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE				
Instância	Unidade	Curso	Requisitante	Número de vagas
2ª Instância	Gerência de Informática	Técnico de manutenção em informática	Gerente de Informática	02

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME 0215-1

Destino: Porto Alegre/RS

Atividade: Participar de reunião técnica sobre o sistema de processo judicial eletrônico - E-proc Nacional nos dias 25 e 26 de março, em Porto Alegre/RS.

Período de afastamento: 24/03/19 a 26/03/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Coordenador de Serviços

Matrícula: JME 0375-1

Destino: Porto Alegre/RS

Atividade: Participar de reunião técnica sobre o sistema de processo judicial eletrônico - E-proc Nacional nos dias 25 e 26 de março, em Porto Alegre/RS.

Período de afastamento: 24/03/19 a 26/03/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 – TJMMG, requeridas pelos servidores:

- **Weslei Batista da Silva**, JME 0380-8, 03 (três) dias, a partir de 13/03/2019;
- **Tatiana Ramos de Oliveira**, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 12/03/2019;
- **Ana Maria Ribeiro**, JME 0098-1, 01 (um) dia, em 22/02/2019;
- **Klaus Edwin Florio Busich Tostes**, JME 0411-1, 01 (um) dia, em 08/03/2019;
- **Anny Margareth Pereira Lucas**, JME 0398-0, 01 (um) dia, em 27/02/2019.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000053-47.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Marlon César Lucas Mota

Advogado(a/s): Geraldo Lopes de Paula (OAB/MG 116392) e outro(a/s)

- vista ao apelado para apresentar contrarrazões ao recurso extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 2/04/2019 (terça-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000049-04.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Carlos Roberto Augusto

Advogado: Cristiano Caetano Ponzó Júnior (OAB/MG 115167)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000017-65.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Daniel Lúcio Ferreira

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 2/04/2019 (terça-feira), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001272-09.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Aldemir Luiz Vieira

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0001887-67.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Júlio César Fernandes Moura

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002282-91.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelante: Raphael de Souza Mendes

Advogado(s): Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

55828MG => 1; 65420MG => 2, 6; 106073MG => 7, 8; 106114MG => 6; 112330MG => 4; 133563MG => 3, 4; 149547MG => 2; 150801MG => 7; 159737MG => 5; 163638MG => 1; 175693MG => 3, 9; 180840MG => 2; 182068MG => 3, 9; 184535MG => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000151-15.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Maria Claudia Gonzaga Coelho Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 29/03/2019, às 14:30 horas. Adv.: Antenor Ferreira de Sousa Filho, Edimilson Barbosa da Silva.

2 - 0000562-58.2018.9.13.0001

Réu: Daniel Juneo Ferreira Lima => A Audiência de Inquirição da Testemunha militar, 1º TEN PM Ronaldo Gonçalves Macedo, arrolada pela defesa, anteriormente designada para o dia 28/03/2019 foi CANCELADA e REDESIGNADA para o dia 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 15:30 HORAS. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira, Izabela Ribeiro Melgaco de Oliveira.

Réu: Jardel Silva Batista => A Audiência de Inquirição da Testemunha militar, 1º TEN PM Ronaldo Gonçalves Macedo, arrolada pela defesa, anteriormente designada para o dia 28/03/2019 foi CANCELADA e REDESIGNADA para o dia 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 15:30 HORAS. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

3 - 0000580-79.2018.9.13.0001

Réu: Juliano Laercio Pinto => Redesignada para a data de 05/04/2019, às 13:30 horas a audiência de interrogatório e inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

4 - 0000717-95.2017.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Marcio Dias do Nascimento => Decretada extinta a punibilidade do militar 1º Ten PM Márcio Dias do Nascimento, pelo cumprimento das condições da transação penal e determino o arquivamento dos autos em relação ao mesmo. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos.

5 - 0001091-77.2018.9.13.0001

Réu: Willian Batista Justino => Audiência de Julgamento designada para o dia 19/03/2019, TEVE O HORÁRIO ALTERADO PARA AS 15:00 HORAS. Adv.: Dalci Maciel de Oliveira.

6 - 0001794-47.2014.9.13.0001

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => Tendo em vista o retorno da Defensora Pública com atuação neste Juízo, desconstituo o Advogado Dr. Carlos Galvão Neto, portador da OAB/MG 106.114, nomeado como defensor dativo às fls. 256, e fica nomeada a Defensora Pública atuante na 1ª AJME para patrocinar a defesa técnica do acusado. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000499-61.2017.9.13.0003

Réu: Jorge Waldo Landim Ferreira => Audiência de Carta Precatória designada para o dia 22/03/2019, às 16:00 horas na Comarca de Monte Azul/MG. Adv.: Mayla Gabriela Lopes de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => Vista à Defesa para fins do art.417, § 2º, do CPPM, quanto ao crime de desacato. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

9 - 0002805-66.2018.9.13.0003

Réu: Inimar Jardim Nogueira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 22/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

Réu: Joao Neres Trindade Filho => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 22/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho, Jully Juvencio Saraiva.